

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**PRESIDÊNCIA**  
**COMUNICADO IMPORTANTE**

A Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN informa que estará passando por mudanças em seu site para que possa atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN) em relação ao Portal da Transparência para facilitar ainda mais o acesso a toda a população altorodriguense como também a todos os outros interessados. Por isso, devido aos serviços de melhoria o portal de transparência poderá ficar instável quanto ao seu acesso, mas estamos trabalhando para resolvermos tudo o mais rápido possível.

**Publicado por:**  
TERESA CRISTINA CAETANO DE LEMOS  
**Código Identificador:** 6AE73266

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º**  
**001/2020**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 13 de fevereiro de 2020, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2020 - Tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E DIESEL S10) com sede no município de Apodi/RN, visando atender às necessidades de todos os gabinetes dos vereadores da Câmara do Município de Apodi/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Araçá, nº. 123, Bairro: Pody dos Encantos - Apodi/RN, CEP 59.700-000. Fone (84) 3333 - 2138, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 12h00min.

Apodi/RN, 31 de janeiro de 2020.

José Carlos Mota Tôrres

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
JOSÉ CARLOS MOTA TÔRRES  
**Código Identificador:** 59077558

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 013-2020-GP-CMA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 003/97 (R/USM) e Lei nº 401/2007 (PCSSCMA), alterado pela Lei nº 495/2015, e Resolução nº 01/2015 e de conformidade com o Art. 19, Inciso IV, Alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 01/2006).

RESOLVE:

Nomear a Srª JOEDNA CHACON DO NASCIMENTO, portadora do CPF (MF) sob o nº 084.187.024-19 e Identidade nº 2.824.561 - SSP/RN, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Arez/RN.

Publique-se e cumpra-se.

Arez/RN, 31 de janeiro de 2020

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
**Código Identificador:** 44B05E69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 10010001/20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANDREZA KELE GOMES SOARES, referente à contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada para realizar serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e contratos (elaboração de editais e contratos, acompanhamento em

sessão pública e processos administrativos de despesa, etc.), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 10 de Janeiro de 2020

RICHARDS PEREIRA TERTULINO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO  
**Código Identificador:** 3EA4716C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20200001**

CONTRATO N.º.....: 20200001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10010001/20

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: ANDREZA KELE GOMES SOARES

OBJETO.....: realizar serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e contratos (elaboração de editais e contratos, acompanhamento em sessão pública e processos administrativos de despesa, etc.), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.79, no valor de R\$ 17.500,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO  
**Código Identificador:** 6B2F2677

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 001/2020**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BAÍA FORMOSA - RN, 10 de Janeiro de 2020

HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO  
**Código Identificador:** 69CAAE3F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2020**

O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 10 de Janeiro de 2020

RICHARDS PEREIRA TERTULINO

PRESIDENTE

**Publicado por:**

HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO  
**Código Identificador:** 4F5561C7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2020**

O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 10 de Janeiro de 2020

RICHARDS PEREIRA TERTULINO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO  
**Código Identificador:** 3D1B5E6C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 001/2020**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de BAÍA FORMOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE ÁGUA, ATRAVÉS DE SISTEMA/REDE ENCANADA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIA FORMOSA/RN

FAVORECIDO.....: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RICHARDS PEREIRA TERTULINO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BAÍA FORMOSA - RN, 10 de Janeiro de 2020

HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO  
**Código Identificador:** 69986785

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20200002**

CONTRATO N.º.....: 20200002

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 001/2020

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE ÁGUA, ATRAVÉS DE SISTEMA/REDE ENCANADA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIA FORMOSA/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 2.400,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO  
**Código Identificador:** 6C72B8ED

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 10010003/20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 10 de Janeiro de 2020

RICHARDS PEREIRA TERTULINO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO  
**Código Identificador:** 57244CC9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO 20200003**

CONTRATO Nº.....: 20200003

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10010003/20

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R\$ 9.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO  
**Código Identificador:** 598B6FA5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 10010004/20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA JUNTO A FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO 2020, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 10 de Janeiro de 2020

RICHARDS PEREIRA TERTULINO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO  
**Código Identificador:** 5FB32D89

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO 20200004**

CONTRATO Nº.....: 20200004

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10010004/20

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: FEDERACAO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO

OBJETO.....: CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA JUNTO A FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO 2020, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 5.160,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO  
**Código Identificador:** 7339E08C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO 14010001/20**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 14 de Janeiro de 2020

RICHARDS PEREIRA TERTULINO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO  
**Código Identificador:** 6953F4BE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO 20200005**

CONTRATO Nº.....: 20200005

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14010001/20

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R\$ 7.200,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO  
**Código Identificador:** 53313A24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 002/2020**

Dispõe sobre a Exoneração de Assessor em cargo comissionado do poder legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Art. 11 da Lei Orgânica do Município e o Art. 85 do Regimento Interno;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Exonerar, JOSÉ CARLOS LEOCADIO DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado em Caiçara do Norte/RN, CPF 029.663.354-63, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR lotado na Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Caiçara do Norte/RN, 31 de janeiro de 2020.

JANAILTON FRANCISCO PEREIRA

**Publicado por:**  
JANAILTON FRANCISCO PEREIRA  
**Código Identificador:** 4271E6A2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 003/2020**

Dispõe sobre a Exoneração de Assessor de Recepção em cargo comissionado do poder legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Art. 11 da Lei Orgânica do Município e o Art. 85 do Regimento Interno;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Exoneração, MARIA LÚCIA DE SOUZA FRANÇA, Casada, Residente em Caiçara do Norte, CPF 078.818.044-40, para exercer o cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE RECEPÇÃO lotado na Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Caiçara do Norte/RN, 31 de janeiro de 2020.

JANAILTON FRANCISCO PEREIRA

Presidente

**Publicado por:**  
JANAILTON FRANCISCO PEREIRA  
**Código Identificador:** 4D2D403C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**CONTROLADORIA GERAL  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020**

A Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, 09 de Janeiro de 2020

MARIA JANEIDE BATISTA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA JANEIDE BATISTA  
**Código Identificador:** 721A200B

**CONTROLADORIA GERAL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, 09 de Janeiro de 2020

FRANCISCO KERGIVALDO DE OLIVEIRA

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
MARIA JANEIDE BATISTA  
**Código Identificador:** 4E39F414

**CONTROLADORIA GERAL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020**

A Presidente da Comissão de licitação do Legislativo Municipal de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Contratação de assessoria e consultoria jurídica, objetivando análise de contratos administrativos, defesas dos interesses desta Câmara de Vereadores no âmbito judicial e extrajudicial, consultoria parlamentar, emissão de pareceres, acompanhamento de

projetos de lei, processos administrativos e assessoramento ao Presidente da Câmara durante o exercício de 2020

**FAVORECIDO.....:** ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 26.536.689/0001-67,

**VALOR.....:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO KERGINALDO DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN, 09 de Janeiro de 2020

MARIA JANEIDE BATISTA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
MARIA JANEIDE BATISTA  
**Código Identificador:** 71919D45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 002/2020 – ATO DE PESSOAL**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, EXMª Sra. WILINHENE CRISTINA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA, CPF: 051.426.504-33, RG: 1.771.971 do Cargo/Função de provimento em comissão de TESOUREIRO ADJUNTO do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Gilberto Luiz Gomes, Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

Canguaretama/RN, 31 de janeiro de 2020.

WILINHENE CRISTINA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama

**Publicado por:**  
CLENILSON DA SILVA COSTA  
**Código Identificador:** 4C5D2B9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - GÊNERO ALIMENTÍCIO\***

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº. 002/2020, de 08 de Janeiro de 2020 torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de Fevereiro de 2020 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário local), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, objetivando contratação de empresa para fornecimento de GÊNERO ALIMENTÍCIO, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, com a finalidade de atender as atividades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2020. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200A, Centro, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: camaracarnauba@gmail.com.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de Janeiro de 2020.

Danyela Karla Dantas Espínola

Pregoeira

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA  
**Código Identificador:** 659FBEEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - MATERIAL DE LIMPEZA\***

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº. 002/2020, de 08 de Janeiro de 2020 torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de Fevereiro de 2020 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário local), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, objetivando contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, com a

finalidade de atender as atividades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN durante o exercício de 2020. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200A, Centro, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: camaracarnauba@gmail.com.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de Janeiro de 2020.

Danyela Karla Dantas Espínola

Pregoeira

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA  
**Código Identificador:** 6889D3C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020**

CONTRATO: 002/2020

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 002/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: EMPRESA MARCOS FLAVIO DA SILVA DANTAS 70092890423, CNPJ nº 24.205.807/0001-29.

OBJETO: aditar duas portas em vidro temperado, fechadura para porta de vidro pivotante e instalação de porta de vidro pivotante para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN de acordo com o que preceitua o Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, conforme especificações contidas no termo de solicitação de aditivo.

VALOR TOTAL: R\$ 947,50 (Novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 31 de Janeiro de 2020 até 29 de Fevereiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2020.

**Publicado por:**  
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA  
**Código Identificador:** 6DB17EC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020**

CONTRATO: 004/2020

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 003/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, CNPJ Nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: Empresa Marciano Carlos Dantas 02097881432, inscrita no CNPJ nº 20.195.762/0001-06.

OBJETO: Aditar o serviço de instalação de ar condicionado para a sala de vereadores e telecentro da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações contidas no termo de solicitação de aditivo.

VALOR TOTAL: R\$ 468,75 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: 31 de Janeiro de 2020 até 29 de Fevereiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2020.

**Publicado por:**  
DANYELA KARLA DANTAS ESPINOLA  
**Código Identificador:** 5F1F128E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2020**

Concede diária ao vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

**R E S O L V E:**

Art. 1 - Conceder ao vereador Rodolfo Guedes dos Santos, (Presidente) CPF: 050.222.694-30, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Natal/RN, no Instituto Técnico - Científico de Perícia - ITEP, com objetivo de participar de treinamento do sistema Verde para emissão de cédulas de Identidades na Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, através do convênio FECAM/RN e ITEP/RN em parceria com este Poder Legislativo Municipal.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais), correspondente a ½ (meia) diária sem pernoite, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 29 de janeiro de 2020.

EMANUEL GOMES DE MARIA

VICE - PRESIDENTE

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 602D5999

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2020**

Concede diária ao servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

**R E S O L V E:**

Art. 1 - Conceder ao servidor Luiz Antônio da Silva, (Tesorreiro) CPF: 067.880.314-52, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Natal/RN, no Instituto Técnico - Científico de Perícia - ITEP, com objetivo de participar de treinamento do sistema Verde para emissão de cédulas de Identidades na Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, através do convênio FECAM/RN e ITEP/RN em parceria com este Poder Legislativo Municipal.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), correspondente a ½ (meia) diária sem pernoite, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 29 de janeiro de 2020.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 7555269A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2020**

Concede diária ao servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

**R E S O L V E:**

Art. 1 - Conceder ao servidor Elyvania Pereira Batista, (Assessora da Presidência) CPF: 073.191.124-50, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Natal/RN, no Instituto Técnico - Científico de Perícia - ITEP, com objetivo de participar de treinamento do sistema Verde para emissão de cédulas de Identidades na Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, através do convênio FECAM/RN e ITEP/RN em parceria com este Poder Legislativo Municipal.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), correspondente a ½ (meia) diária sem pernoite, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 29 de janeiro de 2020.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

PRESIDENTE

**Publicado por:**

RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
Código Identificador: 7051F6F1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 004/2020**

Concede diária ao servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

**R E S O L V E:**

Art. 1 - Conceder ao servidor José Iran Leônico, (Chefe de Almoxarifado) CPF: 043.972.214-48, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Natal/RN, no Instituto Técnico - Científico de Perícia - ITEP, com objetivo de participar de treinamento do sistema Verde para emissão de cédulas de Identidades na Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, através do convênio FECAM/RN e ITEP/RN em parceria com este Poder Legislativo Municipal.

Art. 2 - O referido pagamento será no valor de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), correspondente a ½ (meia) diária sem pernoite, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 29 de janeiro de 2020.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

PRESIDENTE

Publicado por:  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
Código Identificador: 63B0DDDD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2020**

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, vem declarar a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, para prestação de serviços por empresa especializada no abastecimento de água potável e serviços de esgoto com o objetivo de atender as atividades de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente Processo Administrativo visa a prestação de serviço por empresa especializada para o abastecimento de água potável e serviços de esgoto com o objetivo de atender as atividades de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, considerando a notória especialização da supracitada empresa e a inviabilidade de competição, onde somente a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, oferece os serviços supracitados, com fulcro no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade e eficiência do serviço público, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, CEP: 59.056-000, Natal/RN, inscrita no CNPJ: 08.334.385/0001-35, pelo valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) estimado, no período de janeiro a dezembro do corrente ano de 2020, tendo em vista a mesma ser a única a oferecer os referidos serviços.

Cerro Corá/RN, 31 de janeiro de 2020.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF: 050.222.694-30

Presidente

Publicado por:  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
Código Identificador: 43E97F2E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2020**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Inexigibilidade de Licitação emitido em 31/01/2020, para contratação da

Pessoa Jurídica: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, CEP: 59.056-000, Natal/RN, inscrita no CNPJ 08.334.385/0001-35, pelo valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) estimado, no período de janeiro a dezembro do corrente ano de 2020, referente a prestação de serviços para o abastecimento de água potável e serviços de esgoto com o objetivo de atender as atividades de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, determinando que se proceda a publicação nos locais de costume.

Cerro Corá/RN, 31 de janeiro de 2020.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF: 050.222.694-30

Presidente

Publicado por:  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
Código Identificador: 7015A689

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020 INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
350/2020**

CONTRATO: 005/2020.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.386.716/0001-80.

CONTRATADO: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Prestação de serviços por empresa especializada no abastecimento de água potável e serviços de esgoto com o objetivo de atender as atividades de manutenção e funcionamento da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 250,00 (Duzentos reais).

PERÍODO: janeiro a dezembro de 2020.

ORIGEM DOS RECURSOS: LOA Exercício 2020 - 1 - Câmara Municipal de Cerro Corá - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Inexigibilidade de Licitação emitido em 31/01/2020 e demais justificativas acostadas ao Processo Administrativo nº 350/2020.

Cerro Corá/RN, 31 de janeiro de 2020.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

CPF: 050.222.694-30

Presidente

Publicado por:  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
Código Identificador: 41DCD526

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº01 /2020 AO CONTRATO Nº08/2019**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, através do presidente da câmara, com sede administrativa na Rua Alcides Viana, SN - Centro - CEP: 59.930-000, inscrita no CNPJ 24.517.310/0001-46, neste ato representada pelo Sr. Francisco Roberto Amorim de Carvalho, portadora da cédula de identidade RG n.º 1278966 e inscrita no CPF sob o nº 828965424-34, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa CCA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 10.628.540/0001-78, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, 443, 1º andar, centro, Pau dos Ferros, estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sr. Clebio Carvalho de Amorim portador do CPF N.º 297656334-91, residente à Rua Galdêncio Torquato, Princesinha, nº05 , na Cidade de Pau dos Ferros, estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato nº. 08/2019 supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1O prazo de vigência do contrato nº 08/2019, previsto em sua cláusula décima quinta, fica prorrogado a contar de 22 de fevereiro de 2020 até 22 de fevereiro de 2021

**2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de contabilidade pública, orientação referente aplicações de recursos e cumprimento das obrigações junto ao TCE/RN.

**3. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**4 CLÁUSULAS TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa, 30 de janeiro de 2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN

CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA

CNPJ: 10.628.540/0001-78

TESTEMUNHAS:

Publicado por:  
TAMIRIS MABEL SOUSA CARVALHO  
Código Identificador: 6A2A2203

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 007, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

Concede férias regulamentares ao Servidor Público Gisledyson Bruno Batista Gomes, ocupante do Cargo Efetivo de Contador Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Gisledyson Bruno Batista Gomes, portador do CPF nº 012.832.144-07, ocupante do Cargo de Contador Legislativo do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao ano de 2019, com direito ao gozo no período de: 03/02/2020 a 03/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos - RN, 31 de janeiro de 2020

João José da Silva NETO

PRESIDENTE

Publicado por:  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
Código Identificador: 721C68DB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 008, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

Concede férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Jânio de Medeiros Bezerra, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Externos - CC - 2 da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Jânio de Medeiros Bezerra, portador do CPF nº 775.864.764-20, ocupante do Cargo de Coordenador dos Serviços Externo - CC - 2 - da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de fevereiro de 2019 a fevereiro de 2020, com direito ao gozo no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos - RN, 31 de janeiro de 2020.

João José da Silva NETO

PRESIDENTE

Publicado por:  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
Código Identificador: 530A58A1

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 009, DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

Concede férias regulamentares a Servidora Pública Municipal Núbia Cardoso Miguel, ocupante do Cargo de Assistente Parlamentar - CC - 2 da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal Núbia Cardoso Miguel, portador do CPF nº 779.059.894-53, ocupante do Cargo de Assistente Parlamentar - CC2 - da Câmara Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de fevereiro de 2019 a fevereiro de 2020, com direito ao gozo no período de 04 de fevereiro a 05 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos - RN, 31 de janeiro de 2020.

João José da Silva NETO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 6BCE9780

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 06/2020 - RETIFICAÇÃO**

Concede diária

O Tesoureiro da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Presidente da Câmara Municipal Vereador Janduí Pires Dantas, 02 (duas) diárias, para que o mesmo possa estar na cidade de Natal/RN, nos dias 29 e 30 de janeiro do ano em curso, estar na FECAM - Federação das Câmaras Municipais e no TCE - Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Doutor Severiano/RN em 27 de janeiro de 2020.

José Eriberto Jácome da Silva

Tesoureiro

**Publicado por:**  
WILSON ABRANTES DE LIMA  
**Código Identificador:** 5139C878

**PRESIDÊNCIA  
TERMO AUTORIZATIVO**

Doutor Severiano, em 22 de janeiro de 2020.

A

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Senhor

Wilson Abrantes de Lima

Presidente da CPL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços: a) aquisição de licença para uso do sistema informatizado de folha de pagamento pública e b) manutenção, atualização e suporte técnico dos serviços.

Autorizo a realização da despesa, observando os seguintes instrumentos de planejamento:

I - Conformidade com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - Processo licitatório ou termo de dispensa de licitação em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

III - existência de recursos orçamentários e disponibilidade financeira.

Atenciosamente,

JANDUÍ PIRES DANTAS

Presidente

**Publicado por:**  
WILSON ABRANTES DE LIMA  
**Código Identificador:** 66D37831

**PRESIDÊNCIA  
ATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 12/2020

JANDUÍ PIRES DANTAS, Vereador Presidente da Câmara

Municipal de Doutor Severiano - RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor; Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020, em favor de SUNNY MAIA INFORMÁTICA EIRELE - EPP, CNPJ nº. 22.555.396/0001-76, com sede na RUA MILITÃO CHAVES, 2164, CANDELÁRIA, NATAL/RN, para o serviço de Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços: a) aquisição de licença para uso do sistema informatizado de folha de pagamento pública e b) manutenção, atualização e suporte técnico dos serviços, no valor de R\$ 363,65 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Conforme especificação do Anexo I, com fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública).

Doutor Severiano, em 31 de janeiro de 2020.

JANDUÍ PIRES DANTAS

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
WILSON ABRANTES DE LIMA  
**Código Identificador:** 435B0987

**PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE TERMO RESUMIDO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Severiano, consoante com autorização do Sr. Presidente publica o presente Extrato de Dispensa de Licitação.

Objetivo: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços: a) aquisição de licença para uso do sistema informatizado de folha de pagamento pública e b) manutenção, atualização e suporte técnico dos serviços.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura até a entrega do serviço e seu efetivo pagamento.

CONTRADA: SUNNY MAIA INFORMÁTICA EIRELE - EPP, CNPJ nº. 22.555.396/0001-76, com sede na RUA MILITÃO CHAVES, 2164, CANDELÁRIA, NATAL/RN.

VALOR: R\$ 363,65

VALOR POR EXTENSO: (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Doutor Severiano/RN, 31 de janeiro de 2020.

Wilson Abrantes de Lima

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
WILSON ABRANTES DE LIMA  
**Código Identificador:** 42751391

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ**

**SECRETARIA GERAL  
PORTARIA 009/2020**

Art. 1º Exonerar, a Sr. Josue dos Santos Alves do CPF: 715.965.884-11 do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Casa Legislativa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, dia 31/01/2020, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 31 de Janeiro de 2020 .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FÁBIO VICENTE DA SILVA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
EDUARDO PORPINO DE LIMA  
**Código Identificador:** 711465B4

**SECRETARIA GERAL  
PORTARIA Nº 006/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar , o Sr. Gustavo Bruno Belmiro Fernandes do CPF: 045.669.054-97 do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo Casa Legislativa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, dia 31/01/2020, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 31 de Janeiro de 2020 .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FÁBIO VICENTE DA SILVA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
EDUARDO PORPINO DE LIMA  
**Código Identificador:** 3CCF029A

**SECRETARIA GERAL  
PORTARIA Nº 007/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar , o Sr. Denis de Sales Santos do CPF: 017.228.634-47 do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo Casa Legislativa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, dia 31/01/2020, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 31 de Janeiro de 2020 .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FÁBIO VICENTE DA SILVA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
EDUARDO PORPINO DE LIMA  
**Código Identificador:** 4F03F939

**SECRETARIA GERAL  
PORTARIA Nº 008/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a Sr. Pedro Vitor de Paiva do CPF: 017.659.624-04 do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Casa Legislativa

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, dia 31/12/020, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 31 de Janeiro de 2020 .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FÁBIO VICENTE DA SILVA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
EDUARDO PORPINO DE LIMA  
**Código Identificador:** 45497A9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**PRESIDENCIA  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 006/2020**

FRANCISCO KLEIBER DA SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Fernando Pedroza-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o Senhor DENES MEDEIROS DE SOUZA, RG 001.475.416 SSP/RN, CPF nº 968.845.924-00, OAB-RN 12142 da Função de ASSESSOR JURIDICO da Câmara Municipal de Fernando Pedroza-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Pedroza, em 31 de janeiro de 2020.

FRANCISCO KLEIBER DA SILVA

Presidente

**Publicado por:**  
JOÃO MARIA VENÂNCIO DOS SANTOS  
**Código Identificador:** 6AF79BE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 001/2020**

Goianinha/RN, 31 de Janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regime Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Kátia de Lima e Silva, inscrito no CPF: 053.504.204-37 com matrícula de número 0000342 do cargo de assessora legislativa CC004.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ver. ODILON ERNESTINO BARBALHO  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 59C526DC

**PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 002/2020**

Goianinha/RN, 31 de Janeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regime Interno do Poder Legislativo.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Exonerar a Sra. Marluce Menezes de Carvalho Andrade, inscrito no CPF: 064.197.204-00 com matrícula de número 0000303 do cargo de assessora Jurídica  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ver. ODILON ERNESTINO BARBALHO  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA  
**Código Identificador:** 5BB7F76F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2020**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de empresa especializada em Serviço de hospedagem e desenvolvimento de Web Site dentro dos padrões nacionais do Portal da Transparência, redes sociais e digitalização de documentos públicos, pertencente à Câmara Municipal de Ipangaçu/RN. Declaro o interessado J N DE MACEDO JUNIOR, CNPJ: 07.953.070/0001-03, como apto e fornecedor da propostas mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor Global da contratação, qual seja, R\$ 13.750,00 (Treze mil novecentos reais), e em fase de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Ipangaçu/RN, 30 de Janeiro de 2020

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES  
**Código Identificador:** 44FB6513

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de licitação nº 004/2020 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE DENTRO DOS PADRÕES NACIONAIS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, REDES SOCIAIS E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS, PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN NO VALOR GLOBAL DE R\$ 13.750,00 (TREZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), J N DE MACEDO JUNIOR, CNPJ: 07.953.070/0001-03, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ipangaçu/RN, 30 de Janeiro de 2020

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES  
**Código Identificador:** 46EA9BCB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO 005/2020**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipangaçu/RN

CONTRATADA: J N DE MACEDO JUNIOR, CNPJ: 07.953.070/0001-03

MODALIDADE: Dispensa

OBJETO: Serviço de hospedagem e desenvolvimento de Web Site dentro dos padrões nacionais do Portal da Transparência, redes sociais e digitalização de documentos públicos, pertencente à Câmara Municipal de Ipangaçu/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 13.750,00 (Treze mil setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

VIGENCIA: 11/07/2019a 31/12/2020

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, Art. 24, Inciso II

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: 01.001 – Câmara Municipal

Proj/Ativ.: 01.031 – Manutenção da Câmara Municipal

Nat. Despesa: 3.3.90.39990000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Ipangaçu/RN

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES  
**Código Identificador:** 49355A55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 02 DE 2020, DE CONCESSÃO DE FÉRIAS.**

Concede férias regulares ao servidor Francisco de Assis da Silva, ocupante do cargo efetivo de tesoureiro.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 03/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER férias regulares ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, portador do CPF sob nº 129.978.894-72, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de fevereiro de 2020, com direito ao gozo no período de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE".

Ver. José Gilberto da Silva Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
EDILSON ALVES DE LIMA  
**Código Identificador:** 6CCF24B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA INTERNA Nº 008/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR a pedido do Sr. THIAGO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS, ocupante do Cargo de Assessor Jurídico da estrutura administrativa de pessoal da Câmara de Vereadores de Jucurutu – RN.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu em 31 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ver. Fagner Bezerra de Brito

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN

**Publicado por:**  
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 53077D9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN,

CNPJ: 09.079.153/0001-40, Rua Nova, 311, Centro, CEP: 59430-000.

CONTRATADO (A): MIRAGEM NET RN LTDA - ME;

Valor Global: R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais);

OBJETIVO: contratação de empresa especializada em fornecimento de Internet para manutenção e funcionamento das atividades e funcionamento da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN

Unidade – Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa,

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu art. 24, II.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de janeiro de 2020.

JOSE HELIO DA FONSECA JUNIOR

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOSE SARAIVA FILHO  
**Código Identificador:** 5DBF368D

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 006/2020**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, CNPJ: 09.079.153/0001-40, Rua Nova, 311, Centro, CEP: 59430-000.

CONTRATADO (A): ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA;

Valor Global: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);

OBJETIVO: contratação de empresa especializada em disponibilização de software de contabilidade para manutenção e funcionamento das atividades e funcionamento da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN

Unidade – Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN

Função: 01 – Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa,

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu art. 24, II.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de janeiro de 2020.

JOSE HELIO DA FONSECA JUNIOR

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOSE SARAIVA FILHO  
**Código Identificador:** 56E1104E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DISTRATO QUE CELEBRAM: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COMO DISTRATANTE, E BEZERRA & DELGADO ADVOCACIA, COMO DISTRATADO**

DISTRATANTE: Câmara Municipal de Lagoa Nova, inscrita no CNPJ sob nº 10.727.329/0001-02, com sede à Av. Dr. Sílvio Bezerra de Melo nº 368, centro, Lagoa Nova-RN-, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Nazareno Ulisses Alves.

DISTRATADO: Bezerra & Delgado Advocacia, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.005/0001-35, com endereço funcional na Rua Silvino Adonias Bezerra nº 2, Bairro Ari de Pinho, Acari/RN, por seu representante/titular.

CLÁUSULA I – As partes acima identificadas e qualificadas resolvem pactuar de comum acordo e na conformidade do Artigo 472 da Lei Federal 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil Brasileiro), o DISTRATO do instrumento contratual oriundo do Pregão Presencial nº 001/2017, que teve como objeto a contratação dos serviços de Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA II – Por consequência do presente distrato, ficam rescindidas todas as cláusulas firmadas no contrato

mencionado na cláusula I deste, conforme Artigo 79, Inciso II da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 (Lei das licitações e contratos públicos).

**CLÁUSULA III- DO FORO:** Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Currais Novos-RN, para que sejam dirimidas dúvidas e não solucionadas entre as partes.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma e para um só efeito, devidamente assistidos por duas testemunhas que também assinam.

Lagoa Nova/RN, 30 de janeiro de 2020.

Camara Municipal de Lagoa Nova

Distritante

Bezerra & Delgado Advocacia

Distratada

**Publicado por:**  
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO  
Código Identificador: 696D8418

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 006/2020**

PROCESSO: 008/2020;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN – CNPJ: 01.717.814/0001-04;

CONTRATADO: UNO TELECOM LTDA ME – CNPJ: 12.152.867/0001-41;

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de fornecimento de link de internet para funcionamento da Câmara Municipal de Lajes/RN;

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II;

VALOR: R\$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.0001.2001.3.3.90.39.100000000

ÓRGÃO - 01 Poder Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001 Câmara Municipal; FUNÇÃO - 01 Legislativa; SUB FUNÇÃO - 031 - Ação Legislativa; PROGRAMA - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; PROJETO/ATIVIDADE - 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 02/01/2020.

Joanildo Felix Barbosa da Cruz

Presidente

**Publicado por:**  
JAIRA KALINA ALVES DA CUNHA  
Código Identificador: 5C034A96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ATA DE NUMERO 385 DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN**

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2018, às 18:00m, no Palácio Manoel Vicente de Oliveira, após a verificação do quórum, com a presença dos seguintes vereadores: o Vereador Presidente Aurivones Alves do Nascimento, vereador Antônio Juzelandio Galdino filho, o vereador José Ednaldo Vieira, vereadora Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva, vereador Caio Cesar Pereira Paiva, vereador Raimundo Nonato Martins, Vereador Adalberto Antônio da Costa, vereador Hagamenon Alves da Costa e vereador Francisco Belarmino Filho, sendo assim e havendo número legal o presidente abriu a sessão em nome de Deus e do Povo de Marcelino Vieira/RN. Em ato contínuo anunciou os vereadores presentes e em seguida apresentou as chapas inscritas para concorrer aos cargos da Mesa Diretora para o ano de 2019 e 2020, qual seja a chapa 01 e chapa 02 onde foi realizada o sorteio das chapas no dia 14 de Dezembro de 2018 as 13:15m, na presença dos candidatos a presidência, realizado pelo atual presidente e pelo secretário geral da casa, e seguiram formadas da seguinte maneira: CHAPA 01 inscrita dia 12 de Dezembro de 2018 as 10:05m, PRESIDENTE vereador Hagamenon Alves da Costa CPF 025.489.864-54; VICE-PRESIDENTE vereador Raimundo Nonato Martins CPF 814.034.704-30; 1º SECRETARIO vereador Aurivones Alves do Nascimento CPF 020.502.874-88 e 2º SECRETARIO vereador Adalberto Antônio da Costa CPF 627.123.224-87. CHAPA 02 inscrita em 13 de Dezembro de 2018 às 12h:15m, PRESIDENTE vereador Caio Cesar Pereira Paiva CPF 878.505.834-34; VICE-PRESIDENTE vereador Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva CPF 054.038.384-81; 1º SECRETARIO vereador José Ednaldo Vieira CPF 876.166.294-15 e 2º SECRETARIO vereador Francisco Belarmino Filho CPF 009.760.054-76. Antes de dar início a votação o presidente concedeu a palavra ao vereador Antônio Juzelandio. Em ato contínuo deu procedimento a eleição de acordo com o artigo 17 do regimento interno. Tendo todos os vereadores votados, o presidente Aurivones Alves proclamou a

chapa vencedora da eleição que foi a CHAPA 02. Após a anúncio foi concedido a palavra ao presidente eleito Cesar Paiva, que agradeceu aos colegas e se comprometeu fazer uma boa gestão no novo biênio. Em seguida concedido a palavra ao vereador Hagamenon Alves que agradeceu a todos os colegas que o confiaram e disse que esta casa nunca foi do povo como nestes últimos dois anos e que vai continuar exercendo o seu mandato com dignidade e representatividade. Em ato contínuo o presidente Aurivones Alves suspendeu a presente sessão por 10 minutos, para lavratura da ata, retomando em seguida, leu versículo da bíblia Isaias 41:10, feito a leitura da presente ata, que após lida foi aprovada e vai ser assinada por mim, Maria de Fátima Lopes Bandeira da Silva 1º secretária, e os demais vereadores presentes.

Marcelino Vieira-RN, 14 de dezembro de 2018

**Publicado por:**  
CAIO CESAR PEREIRA PAIVA  
Código Identificador: 640169D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 01290001.20**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Maxaranguape, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E DE SEGURANÇA.

Contratado: JOSÉ ASSUERIO COSTA VIEIRA

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, Párag. Único, da Lei 8.666/93 e suas alterações legal. Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal.

Maxaranguape/RN, 28 de janeiro de 2020.

**Publicado por:**  
SAMMY KELLOMGNS PINHEIRO DE MELO  
Código Identificador: 684579DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 003/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE.

Resolve:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Usuário Gerenciador" da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de Montanhas, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Edson Junior do Nascimento

Cargo: Presidente

Matrícula: 50

CPF nº: 025.805.104-35

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, 31 de janeiro de 2020.

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

Presidente Da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
ERINALBA DE FREITAS FERREIRA  
Código Identificador: 66B87834

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) INFORWAY PROVEDOR BANDA LARGA, referente à contratação de serviços de internet banda larga link semi-dedicado com ate 02 lps fixo, ip direto 20mb transmissão radio para câmara municipal de Monte das Gameleiras RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). NILDA GOMES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 24 de Janeiro de 2020 JOSE AILTON DO NASCIMENTO PRESIDENTE

**Publicado por:**  
RAFAELA DO NASCIMENTO DE PONTES  
Código Identificador: 5CEA01C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE AILTON DO NASCIMENTO, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto:.....: contratação de serviços de internet banda larga link semi-dedicado com ate 02 lps fixo, ip direto 20mb transmissão radio para câmara municipal de Monte das Gameleiras RN

Contratado.....: INFORWAY PROVEDOR BANDA LARGA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE AILTON DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 24 de Janeiro de 2020 NILDA GOMES DA SILVA Comissão de Licitação Presidente

**Publicado por:**  
RAFAELA DO NASCIMENTO DE PONTES  
Código Identificador: 5BEE40AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23010013/20

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CONTRATADA(O).....: INFORWAY PROVEDOR BANDA LARGA

OBJETO.....: contratação de serviços de internet banda larga link semi-dedicado com ate 02 lps fixo, ip direto 20mb transmissão radio para câmara municipal de Monte das Gameleiras RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutencao do Poder Legislativo . Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 7.200,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
RAFAELA DO NASCIMENTO DE PONTES  
Código Identificador: 6B516AA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

LICITAÇÃO Nº 001/2020- CMM

Pregão Presencial nº 001/2020

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, RESOLVE: Anular o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, que tem por objeto a Registro de preços para futura e eventual locação de impressoras multifuncionais, em sistema de comodato, sem custos de manutenção, com inclusão de todos os suprimentos, exceto papel, além de assistência técnica on-site, suporte de analista, peças, manutenção preventiva e corretiva inclusa o deslocamento técnico, e FOTOCOPIAS, para atender a demanda da Câmara Municipal de Mossoró. O Cancelamento do procedimento licitatório foi motivado pela Pregoeira, ao julgar vícios no Termo de Referência restando tão somente o cancelamento da licitação como alternativa para devida correção.

Mossoró – RN, 29 de janeiro de 2020.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Presidente da CMM

**Publicado por:**  
CLAUDIA LUCIA SORES  
Código Identificador: 6DC4AF16

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Contratada: INOVARE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFIC

Processo nº 31/2019 ? Convite nº 7/2019 ? CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para Obra de Reforma para Implantação do Projeto de Acessibilidade no Prédio onde funciona a Câmara Municipal de Mossoró, situada a Rua Ildalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 23, inciso I, b da Lei Federal Nº8.666/1993.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO: Aditivo de Prazo ao Contrato, prorrogando para um período de 45 (quarenta e cinco) dias, sem alterações de valores financeiros.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, em Mossoró, 03 de

janeiro de 2020.

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

Presidente da CMM

INOVARE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFIC

Contratada

**Publicado por:**  
TATIANA DELFINO FREIRE  
**Código Identificador:** 6C70F242

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 009/2020/GP**

EMENTA: Exonera servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonera a Srª. ADRIANA NUNES DA SILVA PEIXOTO, brasileira, maior, casada, capaz residente e domiciliada no município de Paraú/RN, portador do RG 1.988.467 e do CPF 043.192.074-59, que estava ocupando o Cargo em Comissão de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desta Câmara Municipal, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 31 de Janeiro de 2020.

Durval Ribeiro da Silva Filho

Presidente - CMP

**Publicado por:**  
DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO  
**Código Identificador:** 64132916

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 010/2020/GP**

A Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Paraú/RN, na pessoa de seu Presidente, usando das suas atribuições legais, regimentais, constitucionais e ainda em razão da relevante solicitação formulada e da necessidade que se faz,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica autorizado o uso das dependências desta Câmara Municipal de Paraú na data de 03 de Fevereiro de 2020, das 08:00 às 12:00 horas de conformidade com o requerimento em anexo e para fins de atendimento especificamente oftalmológico ao público.

Art. 2º - Os respectivos atendimentos ocorrerão em recinto determinado, não acarretando qualquer ônus para este poder legislativo podendo contar voluntariamente com a disponibilidade e participação dos servidores desta Casa Legislativa no sentido de apoio e funcionalidade do evento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

Câmara Municipal de Paraú/RN, 31 de Janeiro de 2020.

Durval Ribeiro da Silva Filho

Presidente-CMP

CPF:070.035.684-90

**Publicado por:**  
DURVAL RIBEIRO DA SILVA FILHO  
**Código Identificador:** 70CE8774

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2019  
(DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019)**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.587.396/0001-27. CONTRATADA: Francisca Geralda Santos CPF nº 202.390.684-91. OBJETO: Locação de imóvel, situado a Avenida Felix Rodrigues, 18, centro, destinado a condicionamento do arquivo da câmara municipal. DO ADITIVO: Fica prorrogada a vigência do contrato nº 018/2019, por um mês, até 31/01/2020. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física ASSINATURAS em 27/12/2019. PELA CONTRATANTE: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57, Presidente da Câmara Municipal, PELA CONTRATADA: Francisca Geralda Santos, CPF nº 202.390.684-91.

**Publicado por:**  
João BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 4829D0E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020. (LICITAÇÃO Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL)**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.587.396/0001-27. CONTRATADO: Posto Frei Damião Ltda, CNPJ nº. 08.547.432/0008-03. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PRÓPRIO, VEÍCULO E MOTOCLÉTA LOCADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN. FONTE DE RECURSOS: Recursos transferido do executivo municipal. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 79.040,00 (setenta e nove mil e quarenta reais) ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 Material de consumo. ASSINATURAS em 23/01/2020. PELA CONTRATANTE: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº. 072.070.914-57. Presidente da Câmara Municipal, PELA CONTRATADA: Lenilson Eduardo dos Santos CPF nº 938.232.074-15.

**Publicado por:**  
João BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 54102A48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.587.396/0001-27

CONTRATADO: Celson Jacinto Neto, CPF nº 328.565.634-49

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ASSESSORAMENTO FINANCEIRO E GESTÃO SIAI FISCAL, E FOLHA DE PAGAMENTO SAI/DP, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

VIGENCIA: 12 meses.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 31/01/2020: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57.

Pendências/RN, 31/01/2020.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
João BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 6FD5D9CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020)**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.587.396/0001-27. CONTRATADA: A. O. S. SOFTWARE - EPP, CNPJ Nº 11.385.898/0001-80. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares Integrados, para atender a Administração Pública Municipal de Alto do Rodrigues/RN. VIGÊNCIA: 12 Meses. VALOR MENSAL: R\$ 900,00 (novecentos reais). VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). FONTE DE RECURSO: Repasses do executivo municipal. ASSINATURAS em 06/01/2020. CONTRATANTE: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57. CONTRATADO: Raphael de Araújo Silva, CPF nº 100.915.017-09.

**Publicado por:**  
João BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 5B25873C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020. (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020)**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.587.396/0001-27. CONTRATADO: I.R. CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – ME, CNPJ Nº 09.481.195/0001-03. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria técnica, a comissão permanente de licitação, pregoeiro e equipe de apoio da câmara municipal de Pendências/RN. Compreendendo o acompanhamento dos processos licitatórios, nas fases interna e externa do processo, dispensas, inexigibilidades, etc. VIGÊNCIA: 07 Meses. VALOR MENSAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). FONTE DE RECURSOS: Repasses do executivo municipal. ASSINATURAS em 06/01/2020. PELA CONTRATANTE: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57. PELA CONTRATADA: Francisco Heriberto Bezerra da Silva, CPF nº. 019.448.424-02.

**Publicado por:**  
João BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 4602FCC7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020. (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020)**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.587.396/0001-27. CONTRATADO: JOSE ADILSON NASCIMENTO ALVES, (NEO INFORMÁTICA), CNPJ Nº 30.662.718/0001-04. OBJETO: Contratação dos serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores), e na rede de computadores; monitoração dos serviços de internet com e-mail (pop, Smtp), Webserver (hospedagem de site), pertencentes a Câmara Municipal de Pendências/RN. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). FONTE DE RECURSOS: Repasses do executivo municipal. ASSINATURAS em 06/01/2020. CONTRATANTE: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57. CONTRATADO: Jose Adilson Nascimento Alves, CPF nº 061.224.474-12.

**Publicado por:**  
João BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 409B63AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020. (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020)**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.587.396/0001-27. CONTRATADO: Joao Paulo de Oliveira Ramos, CPF nº 036.252.204-90. OBJETO: Locação de uma motocicleta 150 cilindradas, destinada ficar a disposição da câmara municipal de Pendências/RN. VIGÊNCIA: 31/12/2020. VALOR MENSAL: R\$ 550,00 ( quinhentos e cinquenta reais). VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 ( seis mil e seiscentos reais). FONTE DE RECURSOS: Repasses do executivo municipal. ASSINATURAS em 06/01/2020. PELA CONTRATANTE: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57. CONTRATADO: Joao Paulo de Oliveira Ramos, CPF nº 036.252.204-90.

**Publicado por:**  
João BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 4F12FFA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020. (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020)**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.587.396/0001-27. CONTRATADO: MEGANET SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 09.185.177/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet com trinta megabytes dedicados, destinados a Câmara Municipal de Pendências/RN. VIGÊNCIA: 31/12/2020. VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais). VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). FONTE DE RECURSOS: Repasses do executivo municipal. ASSINATURAS em 06/01/2020. PELA CONTRATANTE: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57. CONTRATADO: Michel Patrick Dantas Ludugero, CPF nº. 007.999.004-51

**Publicado por:**  
João BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 43D1E919

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020. (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020)**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pendências/RN, CNPJ nº 08.587.396/0001-27. CONTRATADO: SR DANTAS NETO - ME, CNPJ Nº 27.549.131/0001-89. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inclusive reposição de peças e gás, nos condicionadores de ar instalados no prédio sede da câmara municipal de Pendências/RN. VIGÊNCIA: 12 Meses. VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais). VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). FONTE DE RECURSO: Repasses do executivo municipal. ASSINATURAS em 06/01/2020. CONTRATANTE: Alexandre Pereira de Araújo Montenegro, CPF nº 072.270.914-57. CONTRATADO: Sérulo Ribeiro Dantas Neto, CPF nº. 008.494.694-65.

**Publicado por:**  
João BATISTA CABRAL  
**Código Identificador:** 65596CCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 002/2020**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do art. 30, XIX do Regimento Interno desta Câmara Municipal e, em pleno atendimento ao disposto no art. 39 da Lei 181/2017; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora solicitando sua exoneração "a pedido" por motivo de interesse pessoal e de incompatibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a servidora GIOVANNA VIEIRA

GALDINO DA SILVA, matrícula 00040, do cargo efetivo, em estágio probatório, de Auxiliar de Serviços Gerais/Diversos da Câmara Municipal de Portalegre, nomeada através da Portaria nº 005/2019, de 14 de março de 2019.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 31 de janeiro de 2020.

Euclides Luiz Pereira Neto

Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO  
**Código Identificador:** 5ACAB277

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**RESCISÃO CONTRATUAL**

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PROCESSO N.º 03010001/2020, INEXIGIBILIDADE 01/2020.

OBJETO: Constitui objeto do seguinte contrato a Prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica na Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN.

A Câmara Municipal de PORTO DO MANGUE/RN, de CNPJ N.º 01.623.782/0001-88, com sede à Rua Joca de Melo, s/nº, Centro, Porto do Mangue – RN, aqui representada neste ato pelo seu presidente Senhor JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA, e do outro lado, a empresa ALDO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o número 26.536.689/0001-67, doravante denominado CONTRATADO, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de Prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica na Câmara Municipal de Porto do Mangue/RN, decorrente ao contrato administrativo do processo n.º 03010001/2020, inexigibilidade 01/2020.

É notável que o contrato administrativo possui faculdade de ser rescindido unilateralmente por parte da administração ou de forma amigável entre as partes, com veracidade de interesse público.

Previsto no dispositivo legal 8.666/93, precisamente no Art. 79, onde aduz que: a rescisão do contrato poderá ser: II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Portanto, o contrato será rescindido sem ônus às partes, conforme cláusula décima primeira do contrato, como também em como aduz o artigo 79, já citado. Assim sendo, as partes em comum acordo, resolvem rescindir o contrato de forma amigável.

Porto do Mangue/RN, 29 de janeiro de 2020

JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

ALDO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA PARA SERVIÇO

**Publicado por:**  
JUSCELINO GREGÓRIO DA SILVA  
**Código Identificador:** 4A10E2E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**

A Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de RUY BARBOSA, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa ALDO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

RUY BARBOSA - RN, 06 de Janeiro de 2020

DANIELA RODRIGUES DE LIMA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS  
**Código Identificador:** 61E2FD3E

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ALDO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 06 de Janeiro de 2020

IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS

CPF: 093.808.774-63

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS  
**Código Identificador:** 66993CAD

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020**

CONTRATO Nº.....: 0601003

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 06010005/2019

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CONTRATADA(O).....: ALDO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETO.....: Prestação de Serviços de Consultoria Jurídica e Legislativa especializada à Mesa Diretora da Câmara Municipal e Assessoria Jurídica da Câmara.

VALOR TOTAL.....: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 36.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS  
**Código Identificador:** 40BEE948

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 003 DE 31 DE JANEIRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR. O SENHOR DENY GESIONE INOCENCIO AO CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 10, inciso VII, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Maria/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, o Senhor DENY GESIONE INOCENCIO – CPF nº 065.354.044-20, do cargo de Provedor em Comissão de SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA, lotado na Câmara Municipal, Símbolo CC2, criado pela Lei Complementar Municipal nº 003 de 06 de junho de 2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GP, Santa Maria/RN, em 31 de janeiro de 2020.

PAULO SÉRGIO ANDRÉ

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
PAULO SÉRGIO ANDRÉ  
**Código Identificador:** 5699B4A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 005/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereador Jean Póggio Nerino, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora JOSEANE COUTINHO DA SILVA, CPF nº 703.443.394-16, RG. 002.577.562 – SSP/RN, do cargo em comissão de ACESSOR POLITICO PARLAMENTAR DE VEREADOR da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN,

conforme Lei Municipal nº 1.152/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São José de Mipibu/RN, 31 de janeiro de 2020.

JEAN PÓGGIO NERINO

Presidente

**Publicado por:**  
ADRIENNE VIEIRA CLEMENTINO  
**Código Identificador:** 4F939B73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 10/2020**

Dispõe sobre exoneração a pedido do Assessor Jurídico da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro/RN no uso das atribuições dispostas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, no que tange a administração interna,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Dr. Evandro de Oliveira Borges do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São Pedro/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal. Palácio Adália Câmara de Freitas, São Pedro em, 31 de janeiro de 2020.

Márcio Graciano de Freitas

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ELAINE FAUSTINO DA SILVA  
**Código Identificador:** 3D31074A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº. 11/2020**

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Jurídico da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro/RN no uso das atribuições dispostas na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, no que tange a administração interna,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Dr. Pedro Renovato de Oliveira Neto, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RN, sob o nº 5195, portador do CPF/MF, sob o nº 031.432.044 – 00, e carteira de identidade nº 2.219.803, expedida pela SSP/PB, para exercer o cargo de Assessor jurídico da Câmara Municipal de São Pedro.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal. Palácio Adália Câmara de Freitas, São Pedro em, 31 de janeiro de 2020.

Márcio Graciano de Freitas

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
ELAINE FAUSTINO DA SILVA  
**Código Identificador:** 6CA6F19C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº001/2020**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PEDRO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09010002/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de contabilidade, portal da transparência, patrimônio, almoxarifado, licitação e folha de pagamento, junto a Câmara Municipal, pelo valor de R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MÁRCIO GRACIANO DE FREITAS, VEREADOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PEDRO - RN, 09 de Janeiro de 2020

ELAINE FAUSTINO DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ELAINE FAUSTINO DA SILVA  
**Código Identificador:** 3CD5408

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 001/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de contabilidade, portal da transparência, patrimônio, almoxarifado, licitação e folha de pagamento, junto a Câmara Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ELAINE FAUSTINO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PEDRO - RN, 09 de Janeiro de 2020

MARCIO GRACIANO DE FREITAS

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ELAINE FAUSTINO DA SILVA  
**Código Identificador:** 60B9B1FA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2020**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PEDRO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARCIO GRACIANO DE FREITAS, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de contabilidade, portal da transparência, patrimônio, almoxarifado, licitação e folha de pagamento, junto a Câmara Municipal

Contratado.....: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARCIO GRACIANO DE FREITAS, VEREADOR PRESIDENTE.

SÃO PEDRO - RN, 09 de Janeiro de 2020

ELAINE FAUSTINO DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ELAINE FAUSTINO DA SILVA  
**Código Identificador:** 755D5085

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 001/2020**

CONTRATO Nº.....: 0901001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09010002/2020

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CONTRATADA(O).....: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA

OBJETO.....: Prestação de serviços de locação de software de contabilidade, portal da transparência, patrimônio, almoxarifado, licitação e folha de pagamento, junto a Câmara Municipal

VALOR TOTAL.....: R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2001 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.39.00. Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 9.600,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
ELAINE FAUSTINO DA SILVA  
**Código Identificador:** 481261EE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 002/2020**

A Comissão de Licitação do Legislativo Municipal de SÃO PEDRO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO,

considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09010003/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de telefonia fixa e móvel destinada a manutenção das atividades do Poder Legislativo, durante o exercício de 2020, pelo valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARCIO GRACIANO DE FREITAS, VEREADOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PEDRO - RN, 09 de Janeiro de 2020

ELAINE FAUSTINO DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ELAINE FAUSTINO DA SILVA  
**Código Identificador:** 3C41073B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 002/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) OI MÓVEL SA, referente à Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de telefonia fixa e móvel destinada a manutenção das atividades do Poder Legislativo, durante o exercício de 2020.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ELAINE FAUSTINO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PEDRO - RN, 09 de Janeiro de 2020

MARCIO GRACIANO DE FREITAS

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ELAINE FAUSTINO DA SILVA  
**Código Identificador:** 58901234

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2020**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PEDRO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARCIO GRACIANO DE FREITAS, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de telefonia fixa e móvel destinada a manutenção das atividades do Poder Legislativo, durante o exercício de 2020.

Contratado.....: OI MÓVEL SA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARCIO GRACIANO DE FREITAS, VEREADOR PRESIDENTE.

SÃO PEDRO - RN, 09 de Janeiro de 2020

ELAINE FAUSTINO DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ELAINE FAUSTINO DA SILVA  
**Código Identificador:** 74EDB586

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº003/2020**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PEDRO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09010004/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Empresa prestadora de serviços bancários com emissão de DOC/TED eletrônico, liberação de arquivos, emissão de extratos, liberação manual de pagamento, no ano de 2020, pelo valor de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARCIO GRACIANO DE FREITAS, VEREADOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PEDRO - RN, 09 de Janeiro de 2020

ELAINE FAUSTINO DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ELAINE FAUSTINO DA SILVA  
**Código Identificador:** 6583E867

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 003/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) BANCO DO BRASIL SA, referente à Contratação de Empresa prestadora de serviços bancários com emissão de DOC/TED eletrônico, liberação de arquivos, emissão de extratos, liberação manual de pagamento, no ano de 2020.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ELAINE FAUSTINO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PEDRO - RN, 09 de Janeiro de 2019

MARCIO GRACIANO DE FREITAS

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ELAINE FAUSTINO DA SILVA  
**Código Identificador:** 3BD65D51

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2020**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PEDRO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARCIO GRACIANO DE FREITAS, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Empresa prestadora de serviços bancários com emissão de DOC/TED eletrônico, liberação de arquivos, emissão de extratos, liberação manual de pagamento, no ano de 2020

Contratado.....: BANCO DO BRASIL SA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARCIO GRACIANO DE FREITAS, VEREADOR PRESIDENTE.

SÃO PEDRO - RN, 09 de Janeiro de 2020

ELAINE FAUSTINO DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ELAINE FAUSTINO DA SILVA  
**Código Identificador:** 6B32D2A5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2020**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PEDRO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09010005/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contribuição concedida a FECAM - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte no ano de 2020 (Apoio técnico em Gestão Municipal, Diário Oficial e Portal da Transparência), pelo valor de R\$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARCIO GRACIANO DE FREITAS, VEREADOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PEDRO - RN, 09 de Janeiro de 2020

ELAINE FAUSTINO DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ELAINE FAUSTINO DA SILVA  
**Código Identificador:** 4CE3B0AE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 004/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FECAM - RN FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN, referente à Contribuição concedida a FECAM - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte no ano de 2020 (Apoio técnico em Gestão Municipal, Diário Oficial e Portal da Transparência).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ELAINE FAUSTINO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PEDRO - RN, 09 de Janeiro de 2020

MARCIO GRACIANO DE FREITAS

VEREADORA PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ELAINE FAUSTINO DA SILVA  
**Código Identificador:** 5E031549

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2020**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PEDRO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARCIO GRACIANO DE FREITAS, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contribuição concedida a FECAM - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte no ano de 2020 (Apoio técnico em Gestão Municipal, Diário Oficial e Portal da Transparência),

Contratado.....: FECAM-RN FEDERAÇÃO DAS CÂMARA MUNICIPAIS DO RN

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARCIO GRACIANO DE FREITAS, VEREADOR PRESIDENTE.

SÃO PEDRO - RN, 09 de Janeiro de 2020

ELAINE FAUSTINO DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ELAINE FAUSTINO DA SILVA  
**Código Identificador:** 4857EEFD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2020**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PEDRO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 09010006/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de Empresa fornecedora de energia elétrica destinada a manutenção das atividades diárias do Prédio sede do Poder Legislativo Municipal, referente ao exercício de 2020, pelo valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARCIO GRACIANO DE FREITAS, VEREADOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PEDRO - RN, 09 de Janeiro de 2020

ELAINE FAUSTINO DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ELAINE FAUSTINO DA SILVA  
**Código Identificador:** 4068A3AE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 005/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COSERN COMPANHIA ENERGETICA DO RN, referente à Contratação de Empresa fornecedora de energia elétrica destinada a manutenção das atividades diárias do Prédio sede do Poder Legislativo Municipal, referente ao exercício de 2020.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ELAINE FAUSTINO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PEDRO - RN, 09 de Janeiro de 2020

MARCIO GRACIANO DE FREITAS

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ELAINE FAUSTINO DA SILVA  
**Código Identificador:** 40D3F3A4

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2020**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PEDRO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARCIO GRACIANO DE FREITAS, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de Empresa fornecedora de energia elétrica destinada a manutenção das atividades diárias do Prédio sede do Poder Legislativo Municipal, referente ao exercício de 2020.

Contratado.....: COSERN COMPANHIA ENERGETICA DO RN

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARCIO GRACIANO DE FREITAS, VEREADOR PRESIDENTE.

SÃO PEDRO - RN, 09 de Janeiro de 2020

ELAINE FAUSTINO DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ELAINE FAUSTINO DA SILVA  
**Código Identificador:** 5A2C2E7B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2020**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PEDRO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 10010001/2019, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada em elaboração de folha de pagamento, prestação de contas ao SIAI DP junto ao TCE-RN e geração da SEFIP, RAIS E DIRF referente ao exercício de 2020, pelo valor de 16.800,00 (dezesesseis mil, oitocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARCIO GRACIANO DE FREITAS, VEREADOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PEDRO - RN, 10 de Janeiro de 2020

ELAINE FAUSTINO DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ELAINE FAUSTINO DA SILVA  
**Código Identificador:** 61C874AC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 006/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALBUQUERQUE & CASSIANO LTDA, referente à Contratação de empresa especializada em elaboração de folha de pagamento, prestação de contas ao SIAI DP junto ao TCE-RN e geração da SEFIP, RAIS E DIRF referente ao exercício de 2020.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ELAINE FAUSTINO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PEDRO - RN, 10 de Janeiro de 2020

MARCIO GRACIANO DE FREITAS

VEREADORA PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ELAINE FAUSTINO DA SILVA  
**Código Identificador:** 47FA89DE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/2020**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PEDRO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARCIO GRACIANO DE FREITAS, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em elaboração de folha de pagamento, prestação de contas ao SIAI DP junto ao TCE-RN e geração da SEFIP, RAIS E DIRF referente ao exercício de 2020

Contratado.....: ALBUQUERQUE & CASSIANO LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARCIO GRACIANO DE FREITAS, VEREADOR PRESIDENTE.

SÃO PEDRO - RN, 10 de Janeiro de 2020

ELAINE FAUSTINO DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ELAINE FAUSTINO DA SILVA  
**Código Identificador:** 614F36D6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 006/2020**

CONTRATO Nº.....: 10010001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10010001/2020

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CONTRATADA(O).....: ALBUQUERQUE & CASSIANO LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em elaboração de folha de pagamento, prestação de contas ao SIAI DP junto ao TCE-RN e geração da SEFIP, RAIS E DIRF referente ao exercício de 2020

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 101.010310001.2.001 Manutenção das Ativ. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 16.800,00

VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
ELAINE FAUSTINO DA SILVA  
**Código Identificador:** 65002295

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2020**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PEDRO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 13010001/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Assessoria técnica em Compras, Licitações e Contratos (revisão de editais, contratos administrativos, acompanhamento em sessão pública e processos) junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal no ano de 2020, pelo valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil, oitocentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIO GRACIANO DE FREITAS, VEREADOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PEDRO - RN, 13 de Janeiro de 2020

ELAINE FAUSTINO DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ELAINE FAUSTINO DA SILVA  
**Código Identificador:** 5EBF1859

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 007/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEBORA DANIELA SILVA DA CRUZ 01083816411, referente à Assessoria técnica em Compras, Licitações e Contratos (revisão de editais, contratos administrativos, acompanhamento em sessão pública e processos) junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal referência ano 2020.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ELAINE FAUSTINO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PEDRO - RN, 13 de Janeiro de 2020

MARCIO GRACIANO DE FREITAS

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ELAINE FAUSTINO DA SILVA  
**Código Identificador:** 424A539C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 007/2020**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PEDRO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARCIO GRACIANO DE FREITAS, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Assessoria técnica em Compras, Licitações e Contratos (revisão de editais, contratos administrativos, acompanhamento em sessão pública e

processos) junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal referência ano 2020.

Contratado.....: DEBORA DANIELA SILVA DA CRUZ  
01083816411

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARCIO GRACIANO DE FREITAS, VEREADOR PRESIDENTE.

SÃO PEDRO - RN, 13 de Janeiro de 2020

ELAINE FAUSTINO DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ELAINE FAUSTINO DA SILVA  
**Código Identificador:** 76B4FAFF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 007/2020**

CONTRATO Nº.....: 1301001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
13010001/2020

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

CONTRATADA(O).....: DEBORA DANIELA SILVA DA CRUZ  
01083816411

OBJETO.....: Assessoria técnica em Compras, Licitações e Contratos (revisão de editais, contratos administrativos, acompanhamento em sessão pública e processos) junto a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal referência ano 2020.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ativ. da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 16.800,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Janeiro de 2020

**Publicado por:**  
ELAINE FAUSTINO DA SILVA  
**Código Identificador:** 51D4CCB6

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2020**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO PEDRO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 13010002/2020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação dos serviços de Registro Integral de Ata em Cartório da Câmara Municipal de São Pedro e autenticações, pelo valor de R\$ 196,42 (cento e noventa e seis reais, quarenta e dois centavos).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MARIO GRACIANO DE FREITAS, VEREADOR PRESIDENTE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SÃO PEDRO - RN, 13 de Janeiro de 2020

ELAINE FAUSTINO DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ELAINE FAUSTINO DA SILVA  
**Código Identificador:** 600D7794

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 008/2020**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) SAO PEDRO CARTORIO UNICO JUDICIARIO, referente à contratação dos serviços de Registro Integral de Ata em Cartório da Câmara Municipal de São Pedro e autenticações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ELAINE FAUSTINO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO PEDRO - RN, 13 de Janeiro de 2020

MARCIO GRACIANO DE FREITAS

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ELAINE FAUSTINO DA SILVA

**Código Identificador:** 4E5EC9E2

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 008/2020**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de SÃO PEDRO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARCIO GRACIANO DE FREITAS, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação dos serviços de Registro Integral de Ata em Cartório da Câmara Municipal de São Pedro e autenticações

Contratado.....: SAO PEDRO CARTORIO UNICO JUDICIARIO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARCIO GRACIANO DE FREITAS, VEREADOR PRESIDENTE.

SÃO PEDRO - RN, 13 de Janeiro de 2020

ELAINE FAUSTINO DA SILVA

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ELAINE FAUSTINO DA SILVA  
**Código Identificador:** 42CFF97C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº 024 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS NOS CONTRATOS FIRMADOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno e em conformidade com a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, de 28 de novembro de 2017, e na Constituição Federal de 1988, FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprova e eu EDNIRIS COSTA DE AQUINO ARAUJO Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a presente RESOLUÇÃO.

Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

Considerando o disposto nos artigos. 5º, 40, inciso XIV, alínea "a" e § 3º, 92, 113 e 115, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Estatuto dos Contratos e Licitações), no art. 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos artigos 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando que o art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, impõe a cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, a observância da estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), reforçando a transparência no âmbito da execução orçamentária e financeira dos entes federativos;

Considerando o direito fundamental de acesso à informação, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, cujos procedimentos devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando que o recebimento do pagamento na sequência cronológica de sua exigibilidade constitui legítima expectativa daqueles que firmam relação jurídica contratual com a Administração;

Considerando que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, constitui ato ilícito, a revelar violação aos preceitos norteadores da Administração Pública insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, notadamente os princípios da impessoalidade, da moralidade e da eficiência;

Considerando que a garantia de pontualidade e de tratamento isonômico na satisfação das obrigações pecuniárias da Administração Pública frente a seus credores ao mesmo tempo em que mitiga os riscos da contratação, aumenta a competitividade das licitações;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Resolução institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos das obrigações financeiras

devidas pela Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN – CMSES/RN.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I - unidade gestora: a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros, de modo a compreender:

a) os órgãos, os fundos e as unidades administrativas vinculadas à administração direta possuidores de competência para licitar e/ou ordenar despesas;

b) as entidades autárquicas e fundacionais;

c) as empresas públicas, as sociedades de economia mista e suas controladas; e

d) os consórcios públicos;

II - obrigação de natureza contratual e onerosa: toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Administração Pública junto a fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras;

III - recursos vinculados: os recursos provenientes de contratos de empréstimo ou de financiamento, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada a finalidade específica;

IV - recursos ordinários: os recursos oriundos de receita própria de transferências ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação; e

V - credor: todo fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras cujo adimplemento de obrigação contratual mantida com a Administração Pública seja objeto de certificação por parte desta.

Art. 3º A CMSES/RN manterá listas consolidadas de credores, classificadas por fonte diferenciada de recursos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos.

§ 1º Para efeito do acompanhamento da ordem cronológica de pagamentos, os recursos relacionados serão considerados vinculados ou ordinários.

§ 2º Os credores de obrigações custeadas com recursos ordinários serão agrupados em lista única.

§ 3º Os credores de obrigações custeadas com recursos legalmente vinculados serão ordenados em listas próprias para cada convênio, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação à finalidade específica.

§ 4º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 5º Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º As cobranças devem ser realizadas a partir da data do adimplemento da obrigação contratual ou do transcurso de etapa ou de parcela, desde que previsto e autorizado o parcelamento da prestação, em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro.

Art. 5º O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolo de solicitação do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto ao Protocolo Central da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza, situada na Avenida Miguel Costa, 30, Centro, Senador Elói de Souza/RN.

Parágrafo único. Na ausência da estipulação de prazo para a liquidação da despesa, o prazo máximo será de 15 (quinze) dias a contar do protocolo por parte do credor da solicitação de cobrança, devidamente acompanhada da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, além de outros documentos exigidos.

Art. 6º Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, ao setor competente para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa 'em liquidação' no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil da CMSES/RN.

Art. 7º Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, o Setor Financeiro da CMSES/RN identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

Parágrafo único. Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, à prestação do serviço, à realização da obra ou à entrega do bem ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

Art. 8º Após a verificação da documentação apresentada pelo credor, o cumprimento de todas as providências exigidas, e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o gestor de contratos responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva ao Setor Financeiro da CMSES/RN para fins de pagamento.

Art. 9º Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for

notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

Parágrafo único. O fornecedor será repositado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem do prazo de liquidação oponível à unidade administrativa contratante.

**CAPÍTULO III**

**DO PAGAMENTO NA ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES**

Art. 10. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no caso de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

Parágrafo único. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da certificação de regularidade do credor.

Art. 11. Não se sujeitarão às disposições desta Resolução os pagamentos decorrentes de:

I - suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;

II - remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;

III - contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Impressa Oficial, Internet e Serviço Postal (Correios);

IV - obrigações tributárias; e

V - outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão-somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial;

V - decisão do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

VI - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial

**CAPÍTULO IV**

**DOS RESTOS A PAGAR**

Art. 13. Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Na abertura do exercício financeiro e orçamentário, será conferido novo prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento dos "restos a pagar processados".

Art. 14. O disposto no artigo anterior aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 2019, restando a essa editalidade o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao longo dos exercícios anteriores, respeitado o prazo prescricional previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

**CAPÍTULO V**

**DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE**

Art. 15. Os procedimentos adotados em cumprimento a este Decreto devem garantir a disponibilização da "lista de exigibilidades" no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, contendo as seguintes informações:

I - nome e CPF/CNPJ do credor;

II - número e data de protocolo do documento de cobrança;

III - data da emissão do Atesto;

IV - valor e data da liquidação;

V - número e data do documento de pagamento;

VI - prazo e motivo da interrupção de prazos oponíveis à Câmara, quando houver; e

VII - informação acerca de eventual preterição da ordem

cronológica, com a justificativa para tanto e o inteiro teor do respectivo ato da autoridade competente ou do ordenador de despesas, conforme o caso.

Art. 16. Fica assegurada, nos termos do art. 48, II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a ordem cronológica de pagamentos acerca da execução orçamentária e financeira desta Câmara, em meios eletrônicos de acesso público.

**CAPÍTULO VI**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17. O contratado poderá representar ao ordenador de despesas para impugnar a preterição de seu crédito na ordem cronológica de pagamentos.

Art. 18. Aplica-se, no que couber, as disposições legais da resolução nº 032/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e suas posteriores alterações.

Art. 19. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, à exceção das disposições do seu art. 15, que entrarão em vigor após 60 (sessenta) dias da data da publicação desta Resolução.

Gabinete da Presidência, em 31 de janeiro de 2020.

**EDNIRIS COSTA DE AQUINO ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
EDNIRIS COSTA DE AQUINO  
Código Identificador: 44939CD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

NA EDIÇÃO Nº 0810, Ano V, do dia 27 de Janeiro de 2020, página 07, da CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN.

1ª (PRIMEIRA) MATÉRIA PUBLICADA.

ONDE LÊ SE:

VALOR TOTAL R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), mensal.

LEIA-SE:

VALOR TOTAL R\$ 1.420,00 (hum mil quatrocentos e vinte reais), mensal.

**Publicado por:**  
OSIAS DA SILVA PESSOA JUNIOR  
Código Identificador: 4A648FAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 005/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Sra. BARBARA NYSSSE GALVÃO DA SILVA, Assessora Especial, para responder interinamente, pelo expediente do cargo em comissão de CONTROLADOR desta Câmara Municipal.

2 - Os efeitos desta designação retroagem ao dia 14 do corrente mês.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 17 de Janeiro de 2020.

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

**Publicado por:**  
ANTONIO HENRIQUE L. RODRIGUES  
Código Identificador: 5E584460

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Viçosa/RN,

considerando tudo o que conta do Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2019 – Processo Administrativo nº 35/2019 vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Inciso XXII, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 para a contratação dos serviços de atualização e operacionalização dos programas de contabilidade e portal da transparência da Câmara Municipal de Viçosa/RN no período de janeiro a dezembro de 2020. O valor total da presente dispensa importa na quantia de R\$ 10.380,00 (dez mil e trezentos e oitenta reais) global, a serem pagos parceladamente pela execução dos serviços conforme apresentação de Nota Fiscal/Fatura emitida pela firma José Vaneilson da Silva 78563410415, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.315.614/0001-19, e devidamente atestada pela Secretária da Câmara Municipal.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, vem comunicar ao Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Viçosa/RN, senhor Manoel Gilberto Lopes, da presente declaração para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa - RN, 30 de janeiro de 2020.

**MARIA REJÂNIA LEITE DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA  
Código Identificador: 521A4809

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24 inciso XXII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 30/01/2020, pela Sra. Maria Rejânia Leite dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da firma José Vaneilson da Silva 78563410415, com endereço na Rua França, 268, bairro Nações Unidas, CEP 59.900-000 – Pau dos Ferros/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 27.315.614/0001-19, pelo valor de R\$ 10.380,00 (dez mil e trezentos e oitenta reais) global, referente a prestação de serviços de atualização e operacionalização dos programas de contabilidade e portal da transparência da Câmara Municipal de Viçosa/RN no período de janeiro a dezembro de 2020.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Maria Rejânia Leite dos Santos, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Viçosa/RN, 31 de janeiro de 2020.

**MANOEL GILBERTO LOPES**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA  
Código Identificador: 5515473B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AVISO DE DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº 27/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019

AVISO DE DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº 27/2019

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Viçosa/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a dispensa de licitação para os serviços de atualização e operacionalização dos programas de contabilidade e portal da transparência da Câmara Municipal de Viçosa/RN no período de janeiro a dezembro de 2020, no valor de R\$ 10.380,00 (dez mil e trezentos e oitenta reais) global, em favor da firma José Vaneilson da Silva 78563410415, CNPJ nº 27.315.614/0001-19, com endereço na Rua França, 268, bairro Nações Unidas, CEP 59.900-000 – Pau dos Ferros/RN.

Viçosa/RN, 30 de janeiro de 2020.

Maria Rejânia Leite dos Santos

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA  
Código Identificador: 70584F73

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Viçosa/RN, considerando tudo o que conta do Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2019 – Processo Administrativo nº 36/2019 vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Inciso XXII, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 para a contratação dos serviços de divulgação de notícias e anúncios da Câmara Municipal de Viçosa – RN no período de janeiro a dezembro de 2020. O valor total da presente dispensa importa na quantia de R\$ 10.776,00 (dez mil e setecentos e seis reais) global, a serem pagos parceladamente pela execução dos serviços conforme apresentação de Nota Fiscal/Fatura emitida pelo senhor Neurivaldo Baísta da Silva,

inscrito no CPF sob o nº. 073.540.424-04

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, vem comunicar ao Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Viçosa/RN, senhor Manoel Gilberto Lopes, da presente declaração para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa - RN, 30 de janeiro de 2020.

MARIA REJÂNIA LEITE DOS SANTOS

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA  
**Código Identificador:** 6B7E9E20

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24 inciso XXII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 30/01/2020, pela Sra. Maria Rejânia Leite dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação para contratação do senhor Neurivaldo Batista da Silva, com endereço na Rua José de Alencar, sn, centro, CEP 59.815-000 - Viçosa/RN, inscrito no CPF sob o nº 073.540.424-04, pelo valor de R\$ 10.776,00 (dez mil e setecentos e setenta e seis reais) global, referente a prestação de serviços divulgação de notícias e anúncios da Câmara Municipal de Viçosa - RN no período de janeiro a dezembro de 2020.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Maria Rejânia Leite dos Santos, Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Viçosa/RN, 31 de janeiro de 2020.

MANOEL GILBERTO LOPES

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA  
**Código Identificador:** 4761A8D0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**AVISO DE DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº 28/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2019

AVISO DE DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº 28/2019

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Viçosa/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações, vem tornar pública a dispensa de licitação para os serviços divulgação de notícias e anúncios da Câmara Municipal de Viçosa - RN no período de janeiro a dezembro de 2020, no valor de R\$ 10.776,00 (dez mil e setecentos e setenta e seis reais) global, em favor do senhor Neurivaldo Batista da Silva, CPF nº 073.540.424-04, com endereço na Rua José de Alencar, sn, centro, CEP 59.815-000 - Viçosa/RN.

Viçosa/RN, 30 de janeiro de 2020.

Maria Rejânia Leite dos Santos

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
FRANCISCO FABIO DE FREITAS SOUZA  
**Código Identificador:** 6FB658D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/2020.**

Pelo presente contrato celebram de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.119.528-07, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: J N de MACEDO JUNIOR - ME, CNPJ/MF nº 07.953.070/0001-03, com sede na Rua Aristóteles Fernandes, nº 154, bairro Alto do Triângulo, CEP nº 59515-000, cidade Angicos/RN, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ NILTON MACEDO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 001.990.584, inscrito no CPF nº 036.870.434-36, residente e domiciliado à Rua Deputado Aristóteles Fernandes, nº 154, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 – PROCESSO Nº 09010001/2020 com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES DO WEBSITE E REDES SOCIAIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à Dispensa de Licitação Nº 002/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor global estimado do contrato será de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) correspondente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES DO WEBSITE E REDES SOCIAIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação Nº 002/2020 – Processo Administrativo Nº 09010001/2020, realizada com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO**

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir de 16 de janeiro de 2020, e vigorará até 31 de dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, retroagindo os efeitos dos atos de aprovação e publicação, uma vez praticados, à data da assinatura do instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1. Caberá à CONTRATANTE:**

1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal de Baraúna, quando necessário, para a execução dos serviços objeto deste edital;
2. Comunicar à contratada sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços;
3. Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;
4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação e aceite da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
5. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor designado, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada prestar por a das especificações do contrato;
7. Comunicar a CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da apresentação da fatura pela CONTRATADA, quando os valores registrados não corresponderem aos serviços efetivamente prestados e contratados;
8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do contrato;
9. Caberá à CONTRATADA:
  1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
    1. salários;
    2. seguros de acidentes;
    3. taxas, impostos e contribuições;
    4. frete;
    5. indenizações; e
    6. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
      1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara Municipal de Baraúna;
      2. Responder pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Baraúna;
      3. Executar e responsabilizar-se pelos serviços contratados, conforme fixado na Proposta da contratada e termos da legislação vigente;
      4. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;
      5. Comunicar ao setor de compras da Câmara Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**6.2.7. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

1. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo a regularidade fiscal com as receitas Federal, Estadual e Municipal, bem como os encargos previdenciários e trabalhistas, ou seja, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;
2. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s) de acordo com o pedido da Câmara Municipal de Baraúna;
3. O Prazo do início da execução dos serviços será de até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.
4. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto do contrato;
5. Garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante;
6. Comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade ocorrida o mais breve possível.
7. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Baraúna.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Baraúna/RN

PROGRAMA: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;
2. Para EFETIVAÇÃO de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, em original ou fotocópia autenticada, junto a Nota fiscal/fatura os seguintes documentos abaixo:
  1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
  2. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  3. Certidões Negativas junto a RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA (CNDT).
    1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
4. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;
5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
6. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:  $I = (TX)$

365

$I = (6/100)$

365

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

10.9.A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

1. A critério da CONTRATANTE obriga-se a CONTRATADA a executar nas mesmas condições deste contrato, acréscimos e supressões do total dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial deste termo de contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindi-lo nos termos do art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos citados no art. 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no art. 79, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

1. Além da obrigação de ressarcir eventuais perdas e danos, por descumprimento dos compromissos contratuais definidos neste instrumento, à CONTRATADA poderão ser impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 e 88 da Lei nº 8.666/93, e garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

1. Advertência;

II.Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

III.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV.Aplicação das sanções administrativas, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS**

1. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 16 de janeiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA  
Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN  
CONTRATANTE

JOSÉ NILTON DE MACÉDO JÚNIOR  
Representante Legal  
CONTRATADA

Publicado por:  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 5B9CFB92

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010002/2020.**

Pelo presente contrato celebram de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade nº 275259213-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.119.528-07, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Conceição Coelho, 135, Centro, Baraúna/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: ÍCONE SISTEMAS & WEBDESIGN, CNPJ/MF nº 04.826.331/0001-36, com sede na Av. Senador Salgado Filho, nº 1559, Pav. 3, 1º andar, Sala 10, bairro Tirol, cidade Natal/RN, neste ato representada pelo Sr.(a) PAULO SERGIO NUNES DE LIMA, portador da Cédula de Identidade nº 001.085.056, inscrito no CPF nº 806.723.704-25, residente e domiciliado à Rua Argentina, nº 11A, Residencial Jardim das Nações, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 09010002/2020 com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SISTEMA CONTÁBIL E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE BARAÚNA/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo referente à Dispensa de Licitação Nº 003/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor global estimado do contrato será de R\$ 11.160,00 (onze mil e cento e sessenta reais), correspondente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SISTEMA CONTÁBIL E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE BARAÚNA/RN.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação Nº 003/2020 – Processo Administrativo Nº 09010002/2020, realizada com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO**

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5.1. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir de 17 de janeiro de 2020, e vigorará até 31 de janeiro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, retroagindo os efeitos dos atos de aprovação e publicação, uma vez praticados, à data da assinatura do instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Câmara Municipal de Baraúna, quando necessário, para a execução dos serviços objeto deste edital;
2. Comunicar à contratada sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços;
3. Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;
4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação e aceite da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
5. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor designado, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a contratada prestar for a das especificações do contrato;
7. Comunicar a CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da apresentação da fatura pela CONTRATADA, quando os valores registrados não corresponderem aos serviços efetivamente prestados e contratados;
8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do contrato;
9. Caberá à CONTRATADA:
  1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
    1. salários;
    2. seguros de acidentes;
    3. taxas, impostos e contribuições;
    4. frete;
    5. indenizações; e
    6. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
      1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso as dependências da Câmara Municipal de Baraúna;
      2. Responder pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara Municipal de Baraúna;
      3. Executar e responsabilizar-se pelos serviços contratados, conforme fixado na Proposta da contratada e termos da legislação vigente;
      4. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;
      5. Comunicar ao setor de compras da Câmara Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.7. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

1. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, mantendo a regularidade fiscal com as receitas Federal, Estadual e Municipal, bem como os encargos previdenciários e trabalhistas, ou seja, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;
2. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s) de acordo com o pedido da Câmara Municipal de Baraúna;
3. O Prazo do início da execução dos serviços será de até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.
4. Atender prontamente qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto do contrato;
5. Garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante;
6. Comunicar à CONTRATANTE qualquer irregularidade ocorrida o mais breve possível.
7. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Câmara Municipal de Baraúna.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Câmara Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao servidor designado para esse fim.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – Câmara Municipal de Baraúna/RN

PROGRAMA: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal

FONTE: 0100000000 – Recursos Ordinários

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;
2. Para EFETIVAÇÃO de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, em original ou fotocópia autenticada, junto a Nota fiscal/fatura os seguintes documentos abaixo:
  1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

2. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
3. Certidões Negativas junto a RECEITA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E TRABALHISTA (CNDT).
  1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
4. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.lst.jus.br](http://www.lst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;
5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
6. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: I = (TX)

365

I = (6/100)

365

I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

10.9.A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

1. A critério da CONTRATANTE obriga-se a CONTRATADA a executar nas mesmas condições deste contrato, acréscimos e supressões do total dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste termo de contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindi-lo nos termos do art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos citados no art. 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa, sempre mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no art. 79, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1. Além da obrigação de ressarcir eventuais perdas e danos, por descumprimento dos compromissos contratuais definidos neste instrumento, à CONTRATADA poderão ser impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 e 88 da Lei nº 8.666/93, e garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:
  1. Advertência;

II.Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

III.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV.Aplicação das sanções administrativas, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS

1. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 17 de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	ICONE SISTEMAS & WEBDESIGN
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	PAULO SERGIO NUNES DE LIMA Representante Legal CONTRATADA

Publicado por:  
MAGALI PEREIRA DE AQUINO  
Código Identificador: 5925396A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020 - CONVOCA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº 001/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edital de Convocação de Classificados - Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2016 da Câmara Municipal De Currais Novos/RN.

A Câmara Municipal De Currais Novos/RN através do seu Presidente, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público ao provimento de Cargos do quadro de pessoal efetivo da Câmara, através da Portaria nº 43/2017 de 24 de abril de 2017, publicada na edição nº 0117 do Diário oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM, em 26 de Abril de 2017. RESOLVE:

1 – CONVOCAR a candidata relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência. Deverá comparecer junto a Câmara Municipal de Currais Novos, localizada na Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro - horário de 07:00hs às 13:00hs, portando documento de identidade original com foto, documentação exigida no item 7, exames requeridos e deverá ainda apresentar declaração, por escrito, se aceita ou não tomar posse no cargo para o qual concorreu no Concurso Público 001/2016 (anexo III).

- 2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contando do recebimento da convocação por correspondência, permitirá a Câmara Municipal De Currais Novos/RN convocar o próximo candidato habilitado.
- 3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para a investidura do cargo serão exigidos diante da apresentação da declaração de interesse para assumir o cargo pretendido.
- 4 – A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (dias) contado da publicação da nomeação do Diário oficial das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.
- 5 – Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer neste prazo, exigido como também a não apresentação de todos os documentos solicitados a Câmara Municipal De Currais Novos/RN, convocar o próximo candidato aprovado.
- 6 - Os documentos abaixo nominados deverão ser apresentados em 02 (duas) vias autenticadas ou em cópias a serem autenticadas pela Câmara Municipal De Currais Novos/RN mediante apresentação dos originais.
- 7 - Documentos a serem apresentados

- Documentos originais:

O candidato nomeado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos como condição para sua posse:

- Declaração de Acumulação de Cargos (anexo II);
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente da Caixa Econômica Federal;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Câmara Municipal de Currais Novos-RN.
  - Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares;
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada;
  - Outras documentações:
  - Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais;
  - Certidão de Antecedentes Criminais Federais e Estaduais;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
  - Certidão Negativa dos Tributos Federais;
  - Certidão Negativa dos Tributos Estaduais;
  - Certidão Negativa dos Tributos Municipais;
  - Declaração de bens.
  - EXAMES GERAIS PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES.
  - RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
  - ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e assinatura do profissional Responsável);
  - HEMOGRAMA COMPLETO;
  - TIPAGEM SANGUÍNEA;
  - URANÁLISE;
  - GLICEMIA – jejum;
  - UREIA;
  - CREATININA;
  - VDRL;
  - COLESTEROL TOTAL
  - COLESTEROL HDL
  - COLESTEROL LDL
  - COLESTEROL VLDL
  - TRIGLICERÍDEOS
  - ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.
  - ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.

Currais Novos/RN, 31 de janeiro de 2020.

João José da Silva Neto

Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

ANEXO I

CARGOS SUPERIOR

CARGO – 302 – CONTROLADOR INTERNO

CARGA HORARIA : 30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
730022935	JÚLIA CRISTINA DANTAS	4

Currais Novos/RN, 31 de janeiro de 2020.

João José da Silva Neto

Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

MODELO

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO -ANEXO II

Eu, \_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Currais Novos/RN, \_\_ de \_\_ de 2020

Assinatura do Candidato

MODELO

TERMO DE INTERESSE NO CARGO -ANEXO III

Eu, \_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_, frente à aprovação no Concurso Público da Câmara Municipal de Currais Novos/RN, confirmo o interesse de tomar posse no cargo de \_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Currais Novos/RN, \_ de \_ de 2020

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
Código Identificador: 53DD6099

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 003/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR para apresentação de documentação e, se considerado apto, proceder a devida nomeação ao cargo pleiteado, a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público homologado através de Termo de Homologação datado de 29/11/2017, publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM, edição nº 0269, de 05/12/2017.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/DIVERSOS – NÍVEL FUNDAMENTAL

Inscrição	Candidato	RG	Classif.	Média Final
0101016	NAILMA DIAS PAIVA	20234691	2º	714,00

Art. 2º - DETERMINAR o prazo de 08 (oito) dias, a contar da publicação desta Portaria, na sede da Câmara municipal no horário das 08:00 às 13:00 horas, para apresentação da documentação exigida (fotocópias legíveis e autenticadas) conforme relação em anexo, para atender ao disposto no artigo 1º desta.

Art. 3º - ESTA Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Portalegre/RN, em 31 de janeiro de 2020.

Euclides Luiz Pereira Neto

Presidente da Câmara Municipal

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Nº de Ordem	Documento
01	01 (uma) foto 3 x 4 atual
02	Certidão de Nascimento ou Casamento
03	Cédula de Identidade – R. G.
04	Cadastro de Pessoa Física – CPF
05	Título Eleitoral com certidão que está em dia com as obrigações eleitorais emitida pela Justiça Eleitoral
06	Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino
07	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
08	Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, quando couber
09	Comprovante de Endereço atualizado
10	Certificado de Conclusão de Curso exigido para o exercício do cargo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação
11	PIS ou PASEP (se não possuir, retirar um extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou PASEP no Banco do Brasil)
12	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Estado do Rio Grande do Norte e Certidões Negativas dos Tributos Municipais, Estaduais e Federais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
13	Declaração de Bens
14	Dados Bancários
15	Atestados Médicos de ingresso, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo (eletrocardiograma, hemograma completo, tipagem sanguínea, uranálise, glicemia – jejum, ureia, creatinina, VDRL, raio X da coluna vertebral com laudo, e atestado de sanidade mental assinado por um médico com CRM)
16	Declaração de Não Acumulação de Cargo e Emprego Público assinado pelo Servidor
17	Demonstrativo da Natureza dos Cargos Acumulados (com a indicação dos requisitos exigidos e das atribuições previstas em lei), em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, bem como da compatibilidade de horários (com a discriminação da jornada de trabalho, o horário de funcionamento dos órgãos públicos, a soma da carga horária total dos cargos, se há sujeição a regime de dedicação exclusiva em algum dos cargos ocupados)

Publicado por:  
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO  
Código Identificador: 49EF8D94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**Câmara Municipal de Tangará - Poder Legislativo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	LIQUIDADAS													
	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	96.295,87	74.701,03	91.662,64	94.501,23	92.849,37	96.004,12	89.786,38	88.250,56	89.086,74	104.315,22	96.029,18	117.745,75	1.131.228,09	0,00
Pessoal Ativo	96.295,87	74.701,03	91.662,64	94.501,23	92.849,37	96.004,12	89.786,38	88.250,56	89.086,74	104.315,22	96.029,18	117.745,75	1.131.228,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.596,96	74.701,03	83.188,70	77.319,50	76.549,50	74.633,32	74.275,10	73.755,10	74.131,68	74.405,10	95.101,54	73.235,10	926.892,63	0,00
Obrigações Patronais	20.698,91	0,00	8.473,94	17.181,73	16.299,87	21.370,80	15.511,28	14.495,46	14.955,06	29.910,12	927,64	44.510,65	204.335,46	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)</b>	96.295,87	74.701,03	91.662,64	94.501,23	92.849,37	96.004,12	89.786,38	88.250,56	89.086,74	104.315,22	96.029,18	117.745,75	1.131.228,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		34.613.588,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		34.613.588,74	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		1.131.228,09	3,27
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 6%		2.076.815,32	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		1.972.974,55	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		1.869.133,79	5,40

Câmara Municipal de Tangará - Poder Legislativo  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)	
	LIQUIDADAS													
	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

MARTA BEATRIZ ACOSTA  
 PERES  
 CONTADORA

ALUISIO FONSECA DANTAS  
 TESOUREIRO

ANTONIO CUSTODIO FREIRE  
 PRESIDENTE

**Câmara Municipal de Tangará - Poder Legislativo**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO**  
**DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO**  
**FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A**  
**DEZEMBRO DE 2019**

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	34.613.588,74	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.538.174,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	4.984.356,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.422.951,21	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARTA BEATRIZ ACOSTA  
PERES  
CONTADORA

ALUISIO FONSECA DANTAS  
TESOUREIRO

ANTONIO CUSTODIO FREIRE  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Tangará - Poder Legislativo  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	20.279,87	0,00	17.045,79	0,00	0,00	3.234,08	0,00	0,00	3.234,08	
Recursos Ordinários	20.279,87	0,00	17.045,79	0,00	0,00	3.234,08	0,00	0,00	3.234,08	
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS Recursos de Operações de Crédito Recursos de Alienação de Bens/Ativos Recursos Vinculados a Precatórios Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais Outros Recursos Vinculados	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL (III) = (I = II)	20.279,87	0,00	17.045,79	0,00	0,00	3.234,08	0,00	0,00	3.234,08	

MARTA BEATRIZ ACOSTA PERES  
 CONTADORA

ALUISIO FONSECA DANTAS  
 TESOUREIRO

ANTONIO CUSTODIO FREIRE  
 PRESIDENTE

Câmara Municipal de Tangará - Poder Legislativo  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.613.588,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada	34.613.588,74	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.131.228,09	3,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.076.815,32	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.972.974,55	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.869.133,79	5,40
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	3.234,08

MARTA BEATRIZ ACOSTA  
PERES  
CONTADORA

ALUISIO FONSECA DANTAS  
TESOUREIRO

ANTONIO CUSTODIO FREIRE  
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS  
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2019 Pág.: 1/1

Período de Referência: SET a DEZ/2019

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	26.899.341,63	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	810.929,95	3,01
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	1.613.960,50	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.533.262,47	5,70
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE

BRUNIELE DA SILVA JERÔNIMO  
TESOUREIRO(A)

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA  
TECNICO EM CONTABILIDADE - CRC 4.897

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**  
**Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2019 - Pág.: 1/1

Exercício Financeiro: 2019

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE

BRUNIELE DA SILVA JERÔNIMO  
TESOUREIRO(A)

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC 4.897

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

MUNICÍPIO DE CRUZETA  
PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO A DEZEMBRO/2019 - 3º QUADRIMESTRE

Página 1 de 1

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													Inscritos em Restos a Pagar não Processados
	Líquidadas													
	Janeiro 2019	Fevereiro 2019	Março 2019	Abril 2019	Mai 2019	Junho 2019	Julho 2019	Agosto 2019	Setembro 2019	Outubro 2019	Novembro 2019	Dezembro 2019	Total	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	50.714,20	45.057,99	55.705,53	55.225,09	54.222,89	68.845,68	55.092,40	55.647,66	54.112,34	56.764,68	54.228,77	61.686,58	667.303,81	
Pessoal Ativo	50.714,20	45.057,99	55.705,53	55.225,09	54.222,89	68.845,68	55.092,40	55.647,66	54.112,34	56.764,68	54.228,77	61.686,58	667.303,81	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.826,06	45.057,99	47.038,66	46.825,23	45.577,73	51.615,60	46.477,36	47.303,87	45.511,20	47.851,43	45.577,73	51.875,82	563.538,68	
Obrigações Patronais	7.888,14		8.666,87	8.399,86	8.645,16	17.230,08	8.615,04	8.343,79	8.601,14	8.913,25	8.651,04	9.810,76	103.765,13	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	50.714,20	45.057,99	55.705,53	55.225,09	54.222,89	68.845,68	55.092,40	55.647,66	54.112,34	56.764,68	54.228,77	61.686,58	667.303,81	

MUNICÍPIO DE CRUZETA  
PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO A DEZEMBRO/2019 - 3º QUADRIMESTRE

Página 1 de 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.715.948,87	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	19.715.948,87	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>	<b>667.303,81</b>	<b>3,38</b>
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.182.956,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.123.809,08	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.064.661,24	5,40

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Emar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 30/01/2020 e hora de emissão: 19:57

MUNICÍPIO DE CRUZETA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO A DEZEMBRO/2019 - 3º QUADRIMESTRE

Página 1 de 1

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: , Data de emissão: 30/01/2020 e hora de emissão: 19:57

MEDIDAS CORRETIVAS:

JOSE ETHEL STEPHAN USANDO SALES  
PRESIDENTE

MAURICEIA MONTEIRO DE MEDEIROS  
TESOUREIRA

ANDRE FELIPE DANTAS  
CONTADOR

MUNICÍPIO DE CRUZETA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO A DEZEMBRO/2019 - 3º QUADRIMESTRE

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
Mobilária		
Externa		
Interna		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1 (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 1 (I)		
TOTAL (III)		
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTE E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável. Data de emissão: 30/01/2020 e hora de emissão: 19:57

Nota: O município de CRUZETA não realizou nenhuma operação de crédito no Semestre de referência.

MUNICÍPIO DE CRUZETA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO A DEZEMBRO/2019 - 3º QUADRIMESTRE

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

---

JOSE ETHEL STEPHAN USANDO SALES  
PRESIDENTE

TESOUREIRA  
MAURICEIA MONTEIRO DE MEDEIROS

CONTADOR  
ANDRE FELIPE DANTAS

MUNICÍPIO DE CRUZETA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO A DEZEMBRO/2019 - 3º QUADRIMESTRE

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

FONTE DE RECURSO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Empenhados e não Liquidados de Exercícios Anteriores			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício				
Total dos Recursos Vinculados (I)							

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável. - Data de emissão: 30/01/2020 e hora de emissão: 19:57

Nota: O município de CRUZETA não realizou nenhuma operação de crédito no Semestre de referência.

JOSE ETHEL STEPHAN USANDO SALES  
PRESIDENTE

TESOUREIRA  
MAURICEIA MONTEIRO DE MEDEIROS

CONTADOR  
ANDRE FELIPE DANTAS

MUNICÍPIO DE CRUZETA  
PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO A DEZEMBRO/2019 - 3º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 6 R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	19.715.948,87	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP		
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	1.182.956,93	6,00
Limite Prudencial (§ Único, art. 22 da LRF) - <-%>	1.123.809,09	5,70
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido p/Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido p/Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
<b>RESTOS A PAGAR</b>	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública - Elmar Informática, Unidade Responsável: . Data de emissão: 30/01/2020 e hora de emissão: 19:57

\_\_\_\_\_  
JOSE ETHEL STEPHAN USANDO SALES  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
MAURICEIA MONTEIRO DE MEDEIROS  
TESOUREIRA

\_\_\_\_\_  
ANDRE FELIPE DANTAS  
CONTADOR

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2019/2021**

**PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)**

- 1º Vice – Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente)
- 2º Vice – Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
- 3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)
- 4º Vice – Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)
- 1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)
- 2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)
- 1º Tesoureiro: Diogo José de Araújo Alves (São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

**CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)
- Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)
- Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)
- Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)
- Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)
- Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)
- Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

**COORDENAÇÕES**

- Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)
- Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)
- Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)
- Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)
- Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)
- Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)
- Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)
- Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)
- Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)
- Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)
- Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)
- Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.